



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
05 de junho de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h10, por webconferência, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes Conselheiros: Thiago Mota Romero (presidente do Conselho), Anderson de Azevedo (Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Londrina-PR), Bruno Melanda Mendes (Procuradoria-Geral do Município), Cleusa Martins Guilhen Catai (Secretaria Municipal de Governo), Marcelo Vicente Soares (Secretaria Municipal de Educação), Danilo Aparecido Landegraf Barbosa (Secretaria Municipal de Fazenda), Ovhanes Gava (Sincoval) e Márcio Adriano Porfírio da Silva (Vigilância Sanitária). O presidente, Thiago Mota Romero, abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou a pauta a fim de deliberar acerca do pagamento da despesa de pessoal com valores oriundos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, passando a palavra para o Diretor Técnico Orçamentário Financeiro da Procuradoria, o servidor Bruno Melanda, que compartilha telas com projeções de despesa e arrecadação para o ano de 2024. O servidor Bruno apresentou cenários com variações nos valores que poderão ser arrecados pelo PROCON. O presidente, Thiago Romero, questionou qual seria o valor com despesa de pessoal. O conselheiro, Bruno Melanda, informou que o valor ficaria em torno de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) mensais, acrescidos de 13º e verbas rescisórias do presidente, Thiago Mota, que totalizariam aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) até o término de 2024. O Conselheiro, Anderson de Azevedo, solicitou que fosse realizada uma verificação junto ao setor Orçamentário sobre a possibilidade de recomposição dos valores utilizados do Fundo, em virtude da Pandemia COVID-19, destacou também que os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor deveriam ser utilizados em Políticas Públicas voltadas à conscientização dos consumidores e empresários, a fim de harmonizar as relações de consumo. O sr. Thiago Mota, ponderou ainda que a retirada anterior do pagamento do fundo foi necessária para que houvesse uma recuperação dos recursos, garantindo a continuidade dos pagamentos das despesas correntes. Passando a deliberação da pauta, os conselheiros Anderson de Azevedo, Cleusa Martins Guilhen Catai, Marcelo Vicente Soares, Danilo Aparecido Landegraf Barbosa e Ovhanes Gava e Márcio Adriano Porfírio da Silva votaram favoravelmente ao retorno do pagamento da despesa de pessoal com recursos, o conselheiro Bruno Melanda Mendes se absteve de votar e o conselheiro Márcio Adriano Porfírio da Silva não apresentou o voto. O presidente informou que como a maioria votou favoravelmente, ficou definido que o pagamento de pessoal ocorrerá com recursos do Fundo, porém ficou definido que o pagamento será por um prazo de seis meses, antes do término deste período será realizada nova reunião a fim de verificar a possibilidade de continuidade de pagamento ou não do pessoal com recursos do fundo. Ainda, o conselheiro Ovhanes Gava, solicitou que PROCON em parceria com o SINCOVAL e OAB realizasse uma ação conjunta no comércio orientando os empresários acerca da precificação e demais assuntos correlatos. O presidente, Thiago Mota, informou que entrará em contato nos próximos dias para alinhar os desdobramentos da ação. Por fim, o presidente, Thiago Mota encerrou a reunião às 10h44min, para

constar, eu, Thiago Ricardo Elias, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Assessor(a) Técnico - Administrativo**, em 05/06/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ovhanes Gava, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/06/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Melanda Mendes, Diretor(a) Técnico(a) Orçamentario(a) e Financeiro(a)**, em 06/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Diretor(a) de Contabilidade**, em 10/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Azevedo, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Martins Guilhem Catai, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão**, em 10/06/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vicente Soares, Professor(a)**, em 10/06/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfirio da Silva, Coordenador(a) de Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde**, em 13/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13046226** e o código CRC **E2113BE1**.